



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4313

Publicação Diária

Terça-feira, 30 de março de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 332 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote de terras sob nº 317-G-2, subdivisão do Lote nº 317-G, por sua vez, da subdivisão do Lote nº 317, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SIP nº 35.265/2018.

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote de terras sob nº 317-G-2, subdivisão do Lote nº 317-G, por sua vez, da subdivisão do Lote nº 317, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo protocolizado no SIP sob nº 35.265/2018 e em conformidade com Declaração 01/2021 de 18/03/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e toda a documentação obrigatória arquivada no devido processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 335 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 100/2021, referente à aposentadoria de Rosilene Aparecida Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 100 de 29 de janeiro de 2021, que concedeu aposentadoria à Rosilene Aparecida Machado, alterando a descrição do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de "Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária" para "Serviço de Enfermagem", conforme certidão funcional 142/2020, da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 2º Os demais dados financeiros, funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 01 de fevereiro de 2021, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 337 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Elisana Lopes Bocate.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :382094-ELISANA LOPES BOCATE
- b) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB

e) DOCUMENTO : SEI 19.009.036400/2021-34

f) NUMERO SEI : 19.009.038009/2021-74

g) DATA VIGÊNCIA : 22/03/2021

h) VACANCIA : Sim

i) MOTIVO : por não cumprir os requisitos previstos no art. 37 da Lei nº 4.928/92, para a aquisição de estabilidade no serviço público.

j) LEGISLAÇÃO : Artigos 37 e § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 4.928/1992

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 339 DE 23 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta remoção da servidora Elen Lucy Alves Silva Piccinin para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.037020/2021-17 e 27.002243/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR : 103128- ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ

b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA- A

d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

e) LOTAÇÃO 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA - ACESF

f) LOTAÇÃO DESTINO: 19– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

g) DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.037020/2021-17

h) DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2021

i) VACÂNCIA: SIM

j) LEGISLAÇÃO : Art. 48, inc. II, da Lei Mun. nº 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

DECRETO Nº 340 DE 23 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa os membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução 357/2010 do CONTRAN e o processo SEI nº 62.001294/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Londrina:

1ª JARI	Função	Local
José Thiago dos Reis Silva	Presidente	CMTU
Maria Aparecida Maciel	Membro	Entidade
Alexandre Alberto Bottacin Mendes	Membro	Sociedade
Marcelo Delamuta	Suplente	CMTU
Regiani Juciani Lacerda	Suplente	SNT
Fabian Bordon Trelha	Suplente	Sociedade

2ª JARI	Função	Local
Petronílio Gomes Carvalho Filho	Presidente	CMTU
Keity Cristiane da Rocha Diniz	Membro	Entidade
Luciana dos Santos Miranda	Membro	Sociedade
Rodolfo Gaion	Suplente	CMTU
Antonio Fernando Pedrozo	Suplente	Entidade
Cezar Augusto Ximenes Wagenheimer Lima	Suplente	Sociedade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 123, de 01 de fevereiro de 2021.

Londrina, 23 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 341 DE 23 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, para o biênio 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.038970/2021-07 e na conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, criado através do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003, para o biênio 2021/2022:

I - PROCON

Thiago Mota Romero (Presidente do Conselho)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Moysés Silva Junior

Suplente: Cleusa Martins Guilhen Catai

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Costa Sapucaia Vieira

Suplente: Madalena Vieira dos Santos Videira

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Pollyana Juca Santana Coutinho

Suplente: Carlos Roberto Leandro

V - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Marinaldo Rodrigues de Matos

Suplente: Daniel de Mello Pereira

VI - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Cíntia Bocchi Sonoda

Suplente: Lucas Norihiko Shimada

VII – SINCOVAL

Titular: Antonio Fernandes Barbosa

Suplente: Altamirando Andrade Filho

VIII - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Gustavo Maceira Brambilla

Suplente: Marcus Vinicius de Freitas Zompero

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 345 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta remoção de Vilmar Francisco de Oliveira para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.005360/2021-26,

DECRETA:

ART. 1º A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR:13.494-5 – VILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5/II/5
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01- ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- f) DOCUMENTO: Despacho Administrativo nº 24170/2021
- g) NUMERO SEI: 19.004.038110/2021-75
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2021
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso II da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde,

DECRETO Nº 346 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina às Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.013628/2021-58 e 19.008.039184/2021-99,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado às Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, a permissão de uso dos seguintes bens móveis: 02 Geladeiras Eletrolux de 420 litros, cor branca, no valor de R\$ 2.227,50 cada uma, adquiridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através da Programação nº 411370020190002, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV e conforme Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva assegurar os direitos sociais do idoso, devendo ser utilizados pela entidade para desenvolver as atividades no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, garantindo a proteção integral com moradia, alimentação armazenada adequadamente, higienização e trabalho protegido para indivíduos e famílias, ações integradas na perspectiva de oferecer condições para que o idoso tenha uma boa qualidade de vida e se sinta acolhido num ambiente favorável ao seu desenvolvimento humano.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o Art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.013628/2021-58.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 348 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	139	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	139	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	176	139	Março	1.117.103,93	1.000,00	1.118.103,93
Total				1.117.103,93	1.000,00	1.118.103,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	670	139	Março	197.909,00	1.000,00	196.909,00
Total				197.909,00	1.000,00	196.909,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Normatiza a conduta dos fiscais do Município, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, durante a pandemia de COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a relevante importância das atividades desenvolvidas pelos servidores fiscais do Município;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração Municipal em conter o avanço da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no Município de Londrina, bem com da gravidade dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços necessários à conservação da ordem na sociedade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.038258/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º O fiscal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, que durante o exercício de suas funções, se deparar com pessoa no imóvel ou obra a ser vistoriada, que não esteja utilizando corretamente a máscara de contenção, deve adotar as seguintes práticas:

§ 1º Primeiramente, orientar a pessoa sobre a importância do uso da máscara e pedir para que a utilize;

§ 2º Não havendo resultado positivo à ação prevista no § 1º, o fiscal do Município pode se recusar a entrar no local.

Art. 2º Na ocorrência da situação prevista no § 2º do artigo 1º, o fiscal do Município deve relatar os fatos dentro do processo administrativo que demandou a vistoria e dar ciência imediata à sua chefia.

Parágrafo único. A chefia imediata pode solicitar o auxílio da Guarda Municipal e/ou do setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o caso, para a realização de ação fiscalizatória conjunta.

Art. 3º Durante o trabalho nas dependências da Prefeitura Municipal de Londrina, é obrigatório o uso de máscara de contenção, por todos os servidores, durante todo o período de trabalho, inclusive nas áreas comuns e de circulação.

Parágrafo único. Qualquer servidor que perceba a falta de cumprimento do determinado no caput deste artigo, deve comunicar o fato à sua chefia imediata, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 29 de março de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMAA-GAB Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza os produtores mencionados no artigo 1º desta Portaria a participarem da 27ª Feira do Peixe Vivo, na Praça Tomi Nakagawa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolizados sob SIP nº 2762/2021, 2627/2021, 2153/2021 e 1810/2021;

CONSIDERANDO o contido no Despacho Administrativo 27898 (5366597), do Processo SEI nº 62.000420/2021-02;

CONSIDERANDO as demais informações do Processo SEI nº 62.000420/2021-02;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os seguintes produtores autorizados a participar da 27ª Feira do Peixe Vivo, a ser realizada nos dias 31/03/2021 a 02/04/2021 na Praça Tomi Nakagawa:

I - ITALO AUGUSTO NUNES DA SILVA, CPF 036.359.579-17;

II - HUSSEIN SAMIR JENANI, CPF 045.891.179-83;

III - PATRICK MORITZ, CPF 033.654.629-70; e

IV - ALESSANDRO ALVES MOREIRA, CPF 022.760.529-29.

Art. 2º. Na 27ª Feira do Peixe Vivo, poderão ser comercializadas as espécies pacu, tilápia, bagre, carpa e pintado.

Art. 3º. Ficam os produtores autorizados pelo artigo anterior, obrigados ao cumprimento das normas de combate ao Covid-19, especialmente as medidas impostas pelo Decreto Municipal nº 1189, de 13 de outubro de 2020.

Art. 4º. Aplicam-se também à 27ª Feira do Peixe Vivo, no que couber, as normas disposto às feiras do produtor, previstas na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de Dezembro de 2011 (Código de Posturas).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2021. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0071/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0071/2021, objeto: Aquisição imediata de luminárias led para substituição das luminárias inutilizadas em todo o prédio da Prefeitura Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 8.320,25 (oito mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de março de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0640/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0334/2020

CONTRATADA: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

REPRESENTANTE: Maike Nicolini de Santa

SÓCIO(S): Leticia Nicolini Matias e Maike Nicolini de Santa

CNPJ: 34.252.381/0001-18

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 38.277,74 (trinta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036414/2021-68

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0640/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0334/2020

CONTRATADA: MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Rogério Marobin

SÓCIO(S): ROGERIO MAROBIN, THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ, FABIAN CALDART SCHAMANN

CNPJ: 10.807.173/0001-70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 25.482,24 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036424/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0457/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0512/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0257/2020

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Pascoa Aparecida Caraçato Rocco

SÓCIO(S): Pascoa Aparecida Caraçato Rocco

CNPJ: 07.654.231/0001-68

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro do lote 2 item 1

VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005511/2021-17

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0256/2018 com a empresa **ENGENITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, oriundo do Pregão n.º **PG/SMGP-0141/2018**, cujo objeto deste contrato a Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cotas entre a Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina como cedente e a Autarquia Municipal de Saúde como solicitante, com os seguintes valores;

ITEM 1 - MATERIAL: R\$ 300.000,00

ITEM 2 - SERVIÇO: R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O valor total estimado do Contrato SMGP 0256/2018 permanece inalterado.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento, tem por fundamento a solicitação encaminhada pela Autarquia Municipal de Saúde doc. Sei 5260548, 5310228 com aceite da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina doc. Sei 5323322, e na justificativa elaborada pela CGCARP/GGCARP/DGLC/SMGP doc. SEI (5327832).

3 - DA RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato SMGP-1256/2018 doc. SEI nº (1277209).

Londrina, 24 de março de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Zelia Lopes Pereira, Gestor(a) de Contrato

EDITAL

EDITAL Nº 035/2021 – DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, especialmente no atendimento, garantia e oferta de serviços públicos essenciais, de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, cadastramento junto aos Programas Sociais do Governo Federal, atendimento e cobertura dos serviços funerários, do atendimento e atenção à população idosa e mais vulnerável, também como na preservação e conservação da malha rodoviária municipal, viabilizando operações emergências e de necessidades imediatas de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, com fundamento nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora designada pela Portaria SMRH-PO nº 723, de 26 de março de 2021, subordinada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitida a interposição de pedido de impugnação deste edital no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de sua publicação, ou seja, do dia **31 de março até às 18h do dia 1 de abril de 2021**, por meio de requerimento próprio, e enviado para o e-mail ts.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto "**IMPUGNAÇÃO**", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as regras de comprovação e avaliação, e os critérios para aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 5, e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5. Excetuadas as pessoas que integram as situações dispostas no **subitem 1.5.1**, todos os interessados poderão participar do presente Teste Seletivo Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste edital, bem como do disposto no **Anexo I**, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado na tabela de requisitos e especificações, **subitem 1.6** deste edital.
 - 1.5.1. A contratação pretendida por este edital, diante as especificidades das atuações, em atividades conjuntas às diversas medidas públicas empenhadas para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em consonância ao **Decreto Municipal nº 64, de 18 de janeiro de 2021, EXCLUIRÁ, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), os profissionais pertencentes ao grupo de risco:**
 - I – com 60 (sessenta) anos ou mais, acometido de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC);
 - II – imunossuprimidos;
 - III – gestantes;
 - IV – lactantes que estejam amamentando criança com idade até 12 meses.
- 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 9.7** deste edital.

REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ampla Concorrência:	4	40 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.297,23	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$49,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1	8h/diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
			TOTAL:	R\$2.968,91	Carteira de Habilitação		

						Categoria B ou superior	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.103,75	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$45,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0	6h/diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
TOTAL:				R\$2.775,43	Carteira de Habilitação Categoria C ou D		
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.103,75	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$45,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1	6h/diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
TOTAL:				R\$2.775,43	Carteira de Habilitação Categoria C ou D		
AGENTE FUNERÁRIO	Ampla Concorrência:	2	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$1.722,92	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$38,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0	Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
TOTAL:				R\$2.415,63			

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	Ampla Concorrência:	19	40 horas semanais	Salário Básico:	R\$1.968,59	Ensino Médio Completo (2º grau)	R\$42,00
	Afro-brasileiro:	2		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1	Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
TOTAL:				R\$2.661,30			

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM AGRIMENSURA (Topógrafo)	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.278,99	Curso Técnico ou Profissionalizante na área de Agrimensura ou Topografia (vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	R\$49,00	
	Afro-brasileiro:	1*		Complemento Salarial:	R\$154,46			
	Pessoa com Deficiência:	1*		6h/diárias	Assiduidade:			R\$96,84
					Auxílio Alimentação:			R\$420,38
					Adicional de Responsabilidade Técnica:			R\$851,71
TOTAL:				R\$3.802,38				
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Patologia)	Ampla Concorrência:	5	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.204,56	Curso Técnico em Análises Clínicas (vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	R\$47,00	
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46			
	Pessoa com Deficiência:	1		6h/diárias	Assiduidade:			R\$96,84
					Auxílio Alimentação:			R\$420,38
TOTAL:				R\$2.876,24	Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF			

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO		
GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social)	Ampla Concorrência:	9	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$3.184,18	Ensino Superior completo em Serviço Social Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	R\$67,00	
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46			
	Pessoa com Deficiência:	1		6h/diárias	Assiduidade:			R\$96,84
					Auxílio Alimentação:			R\$420,38
TOTAL:				R\$6.192,91				
GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Atividades e programas de exercício físico para	Ampla Concorrência:	1	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$3.184,18	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) ou Terapia Ocupacional	R\$67,00	
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46			
	Pessoa com Deficiência:	0		6h/diárias	Assiduidade:			R\$96,84
					Auxílio Alimentação:			R\$420,38
TOTAL:				R\$6.192,91				

preservação da saúde da comunidade)						Inscrição no respectivo Conselho de Classe	
PSICÓLOGO	Ampla Concorrência:	6	40 horas semanais	Salário Básico:	R\$4.245,57	Ensino Superior completo em Psicologia	R\$88,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1	8h/diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$315,32		
TOTAL:				R\$7.892,21	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP		

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	4	96 horas mensais	Salário Básico:	R\$9.451,54	Curso Superior Completo em Medicina	R\$190,00
	Afro-brasileiro:	1*		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1*	em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$189,17		
TOTAL:				R\$9.892,01	Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	1	96 horas mensais	Salário Básico:	R\$9.451,54	Curso Superior Completo em Medicina	R\$190,00
	Afro-brasileiro:			Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:		em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$189,17		
TOTAL:				R\$9.892,01	Residência e/ou Especialização em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria - TEP		
						Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM	

* Vide Tabela de vagas constante do **Anexo IV**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

- 1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para a função, o Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar, deverá estar reconhecido e registrado pelo órgão competente, e apresentado **nas vias originais**.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

ATENÇÃO

O preenchimento do formulário de pedido de **inscrição e escolha da função** será permitido **uma única vez** por candidato!

- 2.1. O candidato poderá efetuar **INSCRIÇÃO APENAS PARA UMA FUNÇÃO**, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, a função que deseja concorrer.
 - 2.1.1. **Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição**, com a geração do número de inscrição do candidato, **não será possível realizar nova inscrição**.
 - 2.1.2. **Não será admitido** pedidos de correções de dados ou mudança de função após finalizada a inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
 - 2.1.3. Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.2. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **12h do dia 2 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2021, SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o **boleto bancário** para efetuar o **pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente à função inscrita**, conforme dispõe o quadro de REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES, subitem 1.6 deste edital.
- 2.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de abril de 2021.**
 - 2.3.1. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 18h do dia 12 de abril de 2021**, e no mesmo dia efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição efetivada.
- 2.4. Poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.
- 2.5. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações indicadas no Formulário constante do Anexo III deste edital, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“ISENÇÃO - modalidade” (exemplo: ISENÇÃO-**

DESEMPREGADO), no prazo que compreende o dia 2 até às 18h do dia 3 de abril de 2021, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

- a) Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado ou celetista, subordinados ao Estatuto dos servidores**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
 - b) Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
 - c) Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
 - d) Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, **anexando cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.
- 2.6. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Verificada e comprovada falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelos requerentes do benefício da isenção, ou constatada a ausência de documentos obrigatórios, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
- 2.6.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.
- 2.7. No dia **5 de abril de 2021** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 2.8. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, ou seja, **do dia 6 até às 18h do dia 7 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 2.9. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 2.5** deste edital.
- 2.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, **no dia 8 de abril de 2021**.
- 2.11. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 12 de abril de 2021**, nos termos do **subitem 2.2** deste edital.
- 2.12. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.14. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.16. **Após o período de inscrição será publicado o edital** contendo a relação das **inscrições efetivadas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, cuja publicação está prevista para o **dia 14 de abril de 2021**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 2.17. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, ou seja, **do dia 15 até às 18h do dia 16 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 3.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 3.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.
- 3.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 3.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 3.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 3.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 3.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
 - 3.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada pelo Decreto Municipal nº 631/2019, em participação em Testes Seletivos realizados pelo Município de Londrina no ano de 2020.
 - 3.9.2. Para fins da possível dispensa de participação na entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que se enquadrarem na hipótese acima estabelecida deverão proceder a devida indicação, quando da entrega dos títulos, indicando o respectivo edital do Teste Seletivo em que obtivera a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada pelo Decreto Municipal nº 631/2019.

- 3.9.3. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da veracidade da indicação realizada pelos candidatos, cuja dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 3.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, cuja publicação está **prevista para o dia 20 de abril de 2021**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 23 a 25 de abril de 2021**.
- 3.10.1. Em atendimento as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotados pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros atuará com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 3.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.
- 3.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 26 de abril de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>
- 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, **do dia 27 até às 18h do dia 28 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.

4. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.
- 4.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 4.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 4.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência **deverá encaminhar para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "**LAUDO PCD**", **exclusivamente no prazo que compreende os dias 2 a 11 de abril de 2021, cópia digitalizada do laudo médico** que ateste a deficiência, **contendo, no mínimo, as seguintes informações:**
- Espécie, origem da deficiência (conforme CID) e descrição detalhada das limitações;
 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 4.8** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.10. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 4.11. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 26 de abril de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>
- 4.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, **do dia 27 até às 18h do dia 28 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 4.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

5. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os **Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 5.2. Os Títulos poderão ser entregues em **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, a Prefeitura de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.
- 5.3. Os envelopes contendo os títulos dos candidatos serão recebidos pela Comissão de Apoio e Fiscalização do Teste Seletivo na forma de **DRIVE THRU**, observando os seguintes prazos e requisitos:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Dia 18 abril de 2021, das 8h às 17h (domingo)
LOCAL:	AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE LONDRINA, localizada na Av. Henrique Mansano, 777 - Jardim dos Alpes I, Londrina-PR – (entrada pela rampa de acesso ao Estádio/Autódromo).
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar condicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4 , devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o " Comprovante de Inscrição/Protocolo de Entrega de Títulos " do candidato, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.*

COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa, usando obrigatoriamente máscara de contenção , para evitar a transmissão da COVID-19.
--------------	---

* O **Anexo V** deste edital é apenas modelo. **O candidato deverá realizar a impressão personalizada do Protocolo Entrega de Títulos que estará disponível em seu comprovante de inscrição.** O comprovante de inscrição consta agregado ao Protocolo Entrega de Títulos do candidato, podendo ser acessado a qualquer momento na página de inscrição, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

- 5.4. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Coordenadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru, acesso controlado para candidatos pedestres.
- 5.4.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste edital, dispostas neste item.
- 5.5. **Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste edital.**
- 5.6. Os **TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS**, para fins de pontuação, serão consideradas as formações em nível médio (2º grau), Técnico de nível médio, bem como as de nível superior de escolaridade, ou seja, as graduações (bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogo superior) e as especializações (pós graduação, mestrado e/ou doutorado), cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:
- 5.6.1. Para comprovar **formação de nível médio (2º grau)**: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do certificado de conclusão do **ensino médio** acompanhado do histórico escolar, emitidos por Instituição de ensino competente.
- 5.6.2. Para comprovar **formação técnica de nível médio**: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do diploma ou certificado de conclusão do **curso técnico** acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de ensino devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- 5.6.3. Para comprovar **formação em nível superior**: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- 5.7. Os **TÍTULOS PROFISSIONAIS**, para fins de pontuação, serão consideradas, **apenas** as experiências profissionais registradas nos **últimos 10 (dez) anos**, contados da data de publicação deste edital, **devendo ser comprovadas das seguintes formas**:
- 5.7.1. **Se profissional na esfera pública**: Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Certidão ou Declaração** emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o **timbre** oficial de identificação, **assinada**, ou apta à **validação digital** com o devido código verificador, contendo o devido registro da **função** elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o **início e término** com o **dia, mês e ano (DD/MM/AAAA)**. Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.
- 5.7.2. **Se profissional na esfera privada**: Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, **FÍSICA ou DIGITAL**, observando ainda:
- 5.7.2.1. **CTPS FÍSICA**, apresentar obrigatoriamente cópia:
- Das **páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador)**. Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;
 - Das **páginas que contiverem os contratos de trabalho** em experiências nas funções elencadas no **subitem 5.7 e Anexo I** deste edital e, **quando for o caso**;
 - Das **páginas de anotações gerais**, ou outras, **que forem observadas pelo empregador**, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.
- 5.7.2.2. **CTPS DIGITAL**, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital.
- 5.7.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.
- 5.8. **Os Títulos Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste edital**, bem como aqueles que **não forem possíveis de comprovação**, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (**CBO**) das respectivas funções exercidas, **não serão pontuados**.
- 5.9. Não serão pontuados, conforme **subitem 5.2**, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 5.10. Serão aceitos, para fins de análise e pontuação, escolares/acadêmicos e profissionais, documentos que comprovem títulos emitidos em território nacional. Os títulos escolares/acadêmicos que forem emitidos em territórios estrangeiros só serão aceitos, para fins de análise e pontuação, caso tenham sido revalidados por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO

- 6.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **edital com a relação das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação**, em ordem alfabética e por função, bem como o **edital de Classificação Final** do Teste Seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, cuja publicação está prevista para o **dia 3 de maio de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 6.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, **do dia 4 até às 18h do dia 5 de maio de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 6.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 9** deste edital.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 7.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 7.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, edital das Inscrições efetivadas, edital das Convalidações das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), edital das Notas obtidas na Avaliação dos Títulos e edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de requerimento próprio, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **"RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, notas, classificação final)"**.
- 8.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, aba Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos).
- 8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 8.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 8.1**.
- 8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 8.6. Recursos cujo teor desprezite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 8.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Divulgada as notas e classificação final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para **o dia 5 de maio de 2021**.
- 9.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
- 9.2.1. Considerando a vigência do Testes Seletivos Simplificado aberto pelo edital nº 166/2020-AMS/SMRH, cujas funções de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista restam ainda candidatos aprovados, estes, classificados em lista de espera, terão prioridade em eventual convocação sobre os novos aprovados e classificados neste Teste Seletivo Simplificado, até que se encerre a lista de classificados ou finde o prazo de validade do certame, edital nº 166/2020-AMS/SMRH.
- 9.3. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, data de início e término da vigência contratual, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.
- 9.3.1. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos. Os trabalhos serão todos presencialmente.
- 9.4. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente**, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 9.4.1. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 9.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 9.6. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 9.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 9.10 deste edital**;
 - Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 9.8. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 9.9. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 9.10. Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 9.7, alínea "h"**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado original emitido por médico assistente**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 9.10.1. **É concedido, exclusivamente às funções de Médico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista**, a possibilidade de autodeclaração, atestando a aptidão para o exercício profissional, bem como declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 10.5. O Teste Seletivo disciplinado por este edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 10.7. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Tabela de avaliação de títulos;
- Anexo II - Atribuições das funções;
- Anexo III - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- Anexo IV - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;
- Anexo V - Protocolo de entrega de títulos (*Comprovante de Inscrição*).

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 035/2021 - DDH/SMRH

**ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Operador de Máquinas Automotrizes e Agente Funerário					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* <i>(Títulos pontuados em comum para todas as funções)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO O LIMITE	PONTUAÇÃO O MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES/ACADÊMICOS	• Certificado de nível médio (2º grau) acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Ensino Médio 2º grau	4,00	4,00	10,00
	• Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Técnico de nível médio <i>(Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014- CNE/MEC)</i>	4,00	4,00	
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Graduação <i>(Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)</i>	2,00	2,00	
* A Formação no ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau), ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* <i>(Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO O LIMITE	PONTUAÇÃO O MÁXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Motorista de Veículos Leves CBO / MTE Nº 7 8 2 3 -	1,00	90,00	90,00
		Motorista de Veículos Pesados CBO / MTE Nº 7 8 2 4 - __ CBO / MTE Nº 7 8 2 5 - __	1,00	90,00	90,00
		Motorista Operador de Máquinas Automotrizes: CBO / MTE Nº 7 8 2 5 - __ CBO / MTE Nº 7 8 2 6 - __	1,00	90,00	90,00
		Agente Funerário CBO / MTE Nº 5 1 6 5 - __ CBO / MTE Nº 5 1 6 6 - __	1,00	90,00	90,00
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO Assistente de Gestão Pública					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS*	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES/ACADÊMICOS	• Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Técnico de nível médio (Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	2,00	2,00	10,00
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	2,00	4,00	
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	3,00	6,00	
* A Formação no ENSINO MÉDIO (2º grau), ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Funções Atendimento ao Público e em atividades Administrativas , cujas profissões estejam integradas sob as estruturas de CBO nº: CBO / MTE Nº 4 1 1 _ - _ - CBO / MTE Nº 4 1 5 _ - _ - CBO / MTE Nº 4 2 0 _ - _ - CBO / MTE Nº 4 2 2 _ - _ -	1,00	90,00	90,00
	• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.				
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO Técnico em Análises Clínicas/Patologia					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Exclusivamente na área da SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES/ACADÊMICOS	• Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Técnico de nível médio (Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	2,00	2,00	10,00
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	2,00	4,00	
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	3,00	6,00	
* A Formação em Técnico em Análises Clínicas/Patologia, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO

			MÊS DE TRABALHO		MÁXIMA TOTAL
	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Função de Técnico em Análises Clínicas/Patologia CBO / MTE Nº 3 2 4 2 - 0 5	1,50	90,00	90,00
	• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Função de Auxiliar de laboratório de Análises Clínicas CBO / MTE Nº 5 1 5 2 - 1 5	0,75	90,00	90,00
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO Técnico em Agrimensura – Topógrafo					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Exclusivamente na área da CONSTRUÇÃO CIVIL)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO O LIMITE	PONTUAÇÃO O MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES/ACADÊMICOS	• Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Técnico de nível médio (Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)	2,00	2,00	10,00
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	2,00	4,00	
	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	3,00	6,00	
* A Formação em Técnico em Agrimensura - Topógrafo, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO* (Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO O LIMITE	PONTUAÇÃO O MÁXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Função de Técnico em Agrimensura e Topógrafo CBO / MTE Nº 3 1 2 3 - 0 5 CBO / MTE Nº 3 1 2 3 - 2 0	0,75	90,00	90,00
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR Gestor Social em Assistência Social, Gestor Social em Educação Física e Psicólogo					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO* (Títulos pontuados em comum para todas as funções, exceto quando se tratar do Requisito próprio da função)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES/ACADÊMICOS	• Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	2,00	4,00	10,00

	<ul style="list-style-type: none"> Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; 	<p style="text-align: center;">Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)</p>	3,00	6,00	
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO* <i>(Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. 	Gestor Social em Assistência Social CBO / MTE Nº 2 5 1 6 - 0 5	1,00	90,00	90,00
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. 	Gestor Social em Educação Física CBO / MTE Nº 2 2 4 1 - _ _ _	1,00	90,00	90,00
		Psicólogo CBO / MTE Nº 2 5 1 5 - _ _ _	1,00	90,00	90,00
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS					
Médico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista					
ESCOLARES/ACADÊMI	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO* <i>(Exclusivamente na área da SAÚDE)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; 	Residências e/ou Especializações * (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	10,00	10,00
* A Residência e/ou a Especialização em Pediatria, ou ainda o Título de Especialista em Pediatria - TEP, que sendo, requisito obrigatório para a Função de Médico Pediatra Plantonista, não será pontuada como Título para a referida Função.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO* <i>(Tempo de serviço na respectiva atividade profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – MTE)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital. 	Função de Médico, cuja profissão esteja integrada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO / MTE Nº 2 2 5 1 - _ _ _ CBO / MTE Nº 2 2 5 2 - _ _ _ CBO / MTE Nº 2 2 5 3 - _ _ _	1,00	90,00	90,00
* Apenas para a função de Médico (CBO / TEM nº 2251, 2252 e 2253), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de Declaração emitida pelo empregador, exclusivamente pessoa jurídica, devendo, obrigatoriamente, conter a assinatura do empregador e o carimbo do CNPJ, em papel timbrado. Contendo o devido registro da função, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 035/2021 - DDH/SMRH**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****AGENTE FUNERÁRIO**

Descrição detalhada da função:

- Preparo de cadáveres, como suturas, higienização e ornamentação dos corpos;
- Fazer a entrega de cadáveres aos familiares ou outras pessoas e ou órgãos competentes, conforme normas regimentais;
- Proceder a preparação dos corpos em residência;
- Manter a câmara fria em bom estado de conservação e uso;
- Manter os cadáveres em geladeiras especiais;
- Proceder a limpeza dos materiais usados em cortejos fúnebres;
- Ajudar os motoristas na chegada e saída dos corpos;
- Fazer anotações referentes ao livro de ocorrências;
- Conferir e providenciar os materiais especificados nas ordens de serviço, bem como requisitar, previamente, materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do setor, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, providenciando solicitação de reparos quando necessário;
- Manipular elementos químicos, específicos de sua especialidade, organizando e controlando seu uso, guarda e manutenção;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Descrição detalhada da função:

- Atuar em atividades administrativas gerais, serviços de protocolização e controle de documentos, serviços de recepção e encaminhamento de pessoas aos setores administrativos diversos, serviços de digitação e organização de arquivos.
- Acolher e atender ao público em geral de forma humanizada, averiguando as necessidades apresentadas e orientando-os sobre o funcionamento dos serviços oferecidos e encaminhando-os às pessoas ou setores competentes;
- Atualizar e efetuar lançamentos em quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação;
- Emitir listagens e relatórios, quando solicitado;
- Controlar, organizar e atualizar arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas simples;
- Auxiliar os profissionais responsáveis, na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários;
- Receber, controlar e enviar correspondências, correio eletrônico, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Efetuar preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

GESTOR SOCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição detalhada da função:

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União;
- Emitir laudos periciais e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição detalhada da função:

- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem a promoção à saúde coletiva;
- Planejar e dirigir atividades que visem à preservação da saúde da comunidade, utilizando-se de programas de exercício físico;
- Atender e orientar pessoas sobre assuntos pertinentes a Promoção da Saúde;
- Realizar o cuidado em promoção da saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de atuação, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações programáticas de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas e atendimento da demanda espontânea;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações interdisciplinares com sua equipe de trabalho;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe interdisciplinar do seu local de trabalho e identificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em sua área de atuação;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, promoção a saúde, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem a promoção da saúde;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Descrição detalhada da função:

- Dirigir motocicletas, automóveis, camionetas e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais veículos de passageiros;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;

- Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição detalhada da função:

- Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 kg, ônibus e ambulâncias;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária do veículo;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES

Descrição detalhada da função:

- Operar as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, micro rolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, moto niveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

PSICÓLOGO

Descrição detalhada da função:

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;

- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Descrição detalhada da função:

- Auxiliar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras e manutenção de edificações e instalações;
- Acompanhar, treinar e informar, segundo especificações, a execução, conservação e reparos de obras instalações e pavimentações;
- Utilizar instrumentos de medição, especificações, manuais técnicos e cálculos específicos para auxiliar na elaboração de projetos, desenhos técnicos, mapas, levantamentos e orçamentos;
- Orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange as especificidades de projetos;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações da construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Elaborar croqui de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, topográficos e outros, segundo especificações técnicas;
- Vistoriar e tomar providências no sentido de manter, reparar, conservar, calibrar e guardar os equipamentos de medição;
- Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de mão-de-obra, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral;
- Elaborar projetos de atuação, planilhas de custo de pavimentação, esboços, desenhos, plantas topográficas e relatórios técnicos, segundo características da atividade e equipamentos necessários;
- Preparar e executar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos, segundo especificações técnicas e operacionais;
- Utilizar instrumentos de medição, mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações e manuais técnicos para auxiliar na elaboração e operacionalização de projetos;
- Coletar e analisar amostras de solo, materiais pétreos e asfaltos (C.A.P., emulsões, etc.), sondagens e prospecção de jazidas;
- Executar projetos granulométricos de agregados para sub-base, base e capa asfáltica na execução de pavimentação;
- Emitir dimensionamento e especificações, sob orientação, para pavimentação de ruas e o respectivo laudo técnico;
- Atualizar-se quanto aos métodos e especificações do D.N.I.T. (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), A.B.T.N. (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná);
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição detalhada da função:

- Atuar em atividades relativas à área de assistência à patologia;
- Proceder à execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados e conforme especificações;
- Manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem, instrumentos e materiais adequados, calculando concentrações e efetuando dosagens;
- Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminha-los para elaboração de laudos;
- Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas, meios de cultura, soluções e reativos;
- Preparar dados e elaborar relatórios;
- Operar instrumentos e equipamentos destinados a produção e acondicionamento de medicamentos;
- Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Auxiliar em outras atividades da área conforme necessidade.
- Seguir as normas estabelecidas para o Controle de Qualidade e Biossegurança no laboratório;
- Realizar outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Descrição detalhada da função:

- Prestar atendimento, executando ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, e quando indicado ou necessário, realizando procedimentos no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), referentes à área de urgência e emergência, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Descrição detalhada da função:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra referenciando os pacientes;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 035/2021 DDH/SMRH

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	_____	CPF:	_____	Fone:	_____
Candidato ao presente Teste Seletivo para concorrer à função de:					
<input type="checkbox"/> AGENTE FUNERÁRIO			<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		
<input type="checkbox"/> GESTOR SOCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			<input type="checkbox"/> GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		
<input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			<input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		
<input type="checkbox"/> MOTORISTA OP. DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES			<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM AGRIMENSURA			<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		
<input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			<input type="checkbox"/> MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		

VENHO, respeitosamente, perante a Comissão Coordenadora, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do presente Teste Seletivo, por ser detentor do benefício que me garante à Lei, na condição abaixo assinalada:

1. Pela Lei Municipal nº 4.928/1992 (Servidor Público Municipal Estatutário de Londrina/PR):

a. Matrícula Funcional Nº: _____ - Órgão de Lotação: _____.

2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregado):

a. DADOS do último vínculo empregatício: ADMISSÃO em: ____/____/____ - RESCISÃO em: ____/____/____.

b. NOME da última contratante (empresa/instituição/órgão): _____.

c. Caso NUNCA tenha tido um vínculo empregatício assinar este campo: _____.

3. Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único):

a. Nº. de Identificação Social – NIS, _____, atribuído pelo CadÚnico Municipal.

4. Pela Lei Municipal nº 12.745 de 27 de agosto de 2018 (Prestador de Serviço Eleitoral):

a. ANEXAR DOCUMENTO NO E-MAIL (declaração ou certidão) expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-PR.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, (02 ou 03) de abril de 2021.

A assinatura do candidato será considerada, para todos os efeitos, o seu e-mail.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 035/2021 DDH/SMRH

ANEXO IV
ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
26ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
46ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

*** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE ***




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

**Edital nº 035/2021-DDH/SMRH
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V**

*Londrina forte no enfrentamento
à pandemia de covid-19*

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

<p>Nome do candidato: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx</p> <p>CPF: xxx.xxx.xxx.xx RG: x.xxx.xxx-xx</p>	<p>Função: xxxxxxxxxxxx</p> <p>Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxx</p> <p>Situação da Inscrição: xxxxxxxxxxxx</p>
<p>APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS</p> <p>DIA 18 ABRIL DE 2021, DAS 8H ÀS 17H (DOMINGO)</p> <p>AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE LONDRINA, Av. Henrique Mansano, 777 - Jardim dos Alpes I, Londrina-PR (entrada pela rampa de acesso ao Estádio/Autódromo).</p>	<p>Data da Inscrição: xx/04/2021 xx:xx:xx</p> <p>Servidor Público Municipal Efetivo: xxx</p> <p><u>OPÇÃO DE VAGA/CONCORRÊNCIA</u></p>
<p>DECLARAÇÃO</p> <p><i>Declaro a VERACIDADE das fotocópias dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais acondicionados neste ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO – A4, apenso ao presente "Protocolo de Entrega de Títulos", bem como, declaro que estou ciente, nos termos subitem 5.2 do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH, de que a Prefeitura de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos respectivos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais em suas vias originais, os quais me responsabilizarei, nos termos regulados em Edital e perante as cominações da Lei.</i></p> <p style="text-align: right;">Londrina, 18 de abril de 2021</p> <p>_____</p> <p>XXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX</p>	<p>Reserva de vagas para os afros-brasileiros: xxx</p> <p>Reserva de vagas para as pessoas com deficiência: xxx</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div data-bbox="810 1099 1142 1223"> <p>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO E REGISTRO DA ENTREGA DOS TÍTULOS DO CANDIDATO</p> </div>  </div>


*** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE ***



DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR

COMPROVANTE DO CANDIDATO *** NÃO COLAR NO ENVELOPE *** COMPROVANTE DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<p>Nome do candidato: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx</p> <p>CPF: xxx.xxx.xxx.xx RG: x.xxx.xxx-xx</p>	<p>Função: xxxxxxxxxxxx</p> <p>Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxx</p> <p>Situação da Inscrição: xxxxxxxxxxxx</p>
 <p style="text-align: center;">CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</p>	<p>Data da Inscrição: xx/04/2021 xx:xx:xx</p> <p>Servidor Público Municipal Efetivo: xxx</p> <p><u>OPÇÃO DE VAGA/CONCORRÊNCIA</u></p> <p>Reserva de vagas para os afros-brasileiros: xxx</p> <p>Reserva de vagas para as pessoas com deficiência: xxx</p>

DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR

DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR

EDITAL Nº 04/2021-DFT-SMF**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL**

Considerando a Contribuinte não ter sido localizada inclusive no endereço, conforme tentativa de entrega realizada por via postal registrada, (AR) de nº BO860925889BR.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado do Termo de Prorrogação da conclusão do Levantamento Fiscal para mais 90(noventa) dias a partir de 27/04/2021, cuja via da contribuinte encontra-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Sujeito Passivo: V L TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CMC: 195.579-9

CNPJ: 16.803.826/0001-29

Endereço: Avenida Paraná, 626, Sala 2 Andar 2 - Centro - Londrina - PR - CEP 86.010-390

- Termo de Prorrogação da conclusão do Levantamento Fiscal nº 15/2020

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de Março de 2021. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PA/SMRH nº 19.009.017723/2021-29

COMODANTE: DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA

REPRESENTANTES: Ilson da Silva Rezende e Reinaldo da Silva Junior

CNPJ: 04.204.018/0001-66

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: O presente termo de Cessão de Licença de Uso é de utilização gratuita em favor da Administração Pública Municipal de Londrina.

OBJETO DO CONTRATO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da DB1.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução TERMO DE COMODATO Nº 01/2020 (3839559) por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2021, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento Processo SEI nº 19.009.123730/2020-88, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021, com atos convalidados a partir de 02/03/2021.

O Primeiro Aditivo ao Termo de Comodato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25017/2020 - SMAS/FMDCA

Instituição: Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia

Objeto: a prorrogação do período de execução para 31/12/2022 e do período de vigência para 30/01/2023 e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.117552/2020-58

Data da Assinatura: 26 de março de 2021

Assinam: Carlos Alberto Massaru Adati - Presidente da OSC Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI - 19-01-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.018362/2019-03

INSTITUIÇÃO: CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama - Fundação Tamarozzi, CNPJ 01.669.716/0001-49

REPRESENTANTE: Marisa Menegazzo Tamarozzi

OBJETO: Serviço de atendimento a idosos na modalidade de acolhimento semi-integral

Metas: 20

Valor da meta: R\$ 2.068,00 (dois mil sessenta e oito reais)

Valor do repasse mensal: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais)

Repasse anual: R\$ 496.320,00 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais)

Período: 12 meses - de 01/04/2021 a 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

Londrina, 29 de março de 2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-075

PROponente: Herbert de Proença Lopes

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Pluri-coisadas: produção de videopoemas", Promic nº 20-075.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-089

PROPONENTE: Maykon Nery Bernardino

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 16/12/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Cianureto - livro objeto poético", Promic nº 20-089.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-041

PROPONENTE: Ana Karina Barbieri Marques

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 16/12/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Na Gaveta de Baixo: Encontro e Circulação", Promic nº 20-041.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-050

PROPONENTE: Camila Taari Silva de Almeida

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Canções de Não Ninar", Promic nº 20-050.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-036

PROPONENTE: Raphael Soares Menten

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Acervo Paulo Menten: catalogação e digitalização do acervo", Promic nº 20-036.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-044

PROPONENTE: Thunay Romano Tartari

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Uma pausa para um café em terras paulistas", Promic nº 20-044.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-002

PROPONENTE: Célio Aparecido Carlos

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 24/09/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 20/01/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Capoeira Cultura Popular e Integrada II", Promic nº 20-002.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-078

PROPONENTE: Lucas Vinicius Soares Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07/05/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Caburé Canela: Corrente Contínua", Promic nº 20-078.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-088

PROPONENTE: Jhonatan dos Santos

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Londrina em quatro atos", Promic nº 20-088.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-008

PROPONENTE: Carolina Dellatorre Sobreira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/07/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 16/12/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Matrizes em Movimento III: oficinas gráficas", Promic nº "20-008".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-071

PROPONENTE: Adriano Gouvella

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "A Metamorfose e o Cidadão Brasileiro", Promic nº 20-071.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-051

PROPONENTE: Gabriel Souza Freitas

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Dar voz ao canto", Promic nº 20-051.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-068

PROPONENTE: Tony Renato Hara

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Velhas verdades[Ensaio sobre a arte de viver]", Promic nº 20-068.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-025

PROPONENTE: Luiza Nascimento Braga

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Quizomba 15 anos: Perspectivas de ações sócio-culturais", Promic 20-025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-057

PROPONENTE: Gerson Bernardes de Carvalho Junior

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Triolé de Lona em Lona", Promic nº 20-057.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-038

PROPONENTE: Izabelly Cristine Norder Bianchi

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "George, o guardião da história", Promic nº 20-038.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-010

PROPONENTE: Josefina Julia de Oliveira Fernandes

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 20/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 27/01/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Circulando Formação", Promic nº 20-010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-074

PROPONENTE: Gildemar Roberto Sales

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/05/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "NA-Á: Vozes Anoitecidas", Promic nº 20-074.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-013

PROPONENTE: Artis Colegium Associação Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, sala 701, CEP 86.020-916, Londrina-PR

Dirigente: Thalita Deldotti Alcantara

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/05/2021 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "IXª Mostra de Música de Câmara - "Concertos Londrina", Promic nº 19-013.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-051

PROPONENTE: Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 1675 sala 803, Vila Ipiranga, CEP 86.010-150

Dirigente: Amanda Wolff de Carvalho

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Fomento firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Oficinas Kinoarte", Promic nº 19-051.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0945/2019

PREGÃO Nº PG/SMGP - 0303/2019

CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REPRESENTANTE: Valter José Duarte

CNPJ: 18.850.814/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios de água e cisternas em imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor total de R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente à 0,35% do valor do Contrato para a Unidade Contratante: Prefeitura do Município de Londrina, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 365,74

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101936/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0945/2019

PREGÃO Nº PG/SMGP - 0303/2019

CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REPRESENTANTE: Valter José Duarte

CNPJ: 18.850.814/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios de água e cisternas em imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor total de R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente à 0,35% do valor do Contrato para a Unidade Contratante: Prefeitura do Município de Londrina, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 365,74

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101936/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº SMGP-0076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1083/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Marcio Fernando Sanches Pereira.

SÓCIO: Marcio Fernando Sanches Pereira.

CNPJ: 00.787.569/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras de recuperação da UBS Vila Ricardo.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº SMGP-0076/2020, oriundo do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0035/2019, decorrente do processo administrativo licitatório nº PAL/SMGP nº. 1083/2019, firmado em 29/04/2020, para execução da obra de recuperação da UBS Vila Ricardo

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036841/2021-46

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

A Rescisão estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1083/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0035/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Marcio Fernando Sanches Pereira.

SÓCIO: Marcio Fernando Sanches Pereira.

CNPJ: 00.787.569/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras de recuperação da UBS Armindo Guazzi.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº SMGP-0076/2020, oriundo do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0035/2019, decorrente do processo administrativo licitatório nº PAL/SMGP nº. 1083/2019, firmado em 29/04/2020, para execução da obra de recuperação da UBS Armindo Guazzi.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.034173/2021-12

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

A Rescisão estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0081/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0246/2015

DISPENSA Nº: DP/SMGP-0092/2015

CONTRATADA: C.V.N. ADMINISTRADORA LTDA E L.V.N. ADMINISTRADORA LTDA

REPRESENTANTE: Laila Nabhan e Najila Nabhan

CNPJ: 06.186.130/0001-47 e 06.186.136/0001-14

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2021, passando a vencer em 04/04/2022, com o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145325/2020-21

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0113/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP 0151/2019

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de materiais hospitalares que restaram deserto e/ ou fracassados nos Pregões SMGP 61, 120 e 182/2017, com base no Art. 24, Inc IV da Lei 8666/1993.

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.003108/2018-87).

SANÇÃO APLICADA: ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0113/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI sob nº 60.003108/2018-87 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0309/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0600/2018

CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENG LTDA-ME

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

SÓCIO: Rafael Eduardo do Amaral

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para o alargamento da Av. Prefeito Faria Lima no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas (LOTE 02).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 12/03/2021 passando a vencer em 25/04/2021, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo: Ficam convalidados os atos praticados desde 12/03/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (5212341).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.028361/2021-33

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

RESCISÃO AO CONTRATO Nº CAAPSML-058/2017.

CONTRATADO(A): EDILSON PELARIGO ANTONIO.

CPF: 979.072.359-87.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão dos serviços de odontologia do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.003698/2021-51

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-092/2017.

CONTRATADO(A): CLAUDIA SUGUIHARA AOKI.

CPF: 256.385.338-93.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão dos serviços de odontologia do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.003693/2021-29.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML- 148/2017.

CONTRATADO(A): Farmácia Vale Verde.

CNPJ: 78.935.400/0008-52.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.003703/2021-26.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-198/2018.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0006-90.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.003715/2021-51.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 009/2021-CMTU. Data de abertura: 12/04/2021 às 14:00h. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD. Valor máximo global da licitação: R\$ 83.698,80 (oitenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945/Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

EXTRATOS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP N.º 046/2021-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-FUL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para uso das Diretorias de Trânsito, Transporte e Operações da CMTU-LD.

LICITANTES VENCEDORAS – PREÇOS UNITÁRIOS:

A.C.A Empreendimentos Ltda ME. CNPJ 17.789.664/0001-84		
7	Fundo primer industrial - cinza 3,6 L	50,27
32	Tinta acrílica fosco premium - branca - 18 L	125,00
33	Tinta acrílica fosco premium - branca - 18 L	125,00
34	Tinta acrílica fosco premium - concreto - 18 L	119,50
35	Tinta acrílica fosco premium - concreto - 18 L	119,50
Aderaldo e Souza Ltda EPP. CNPJ 81.253.452/0001-87		
2	Broxa para pintura	5,20
5	Espátula rígida em aço - 12 x 12cm	8,50
13	Pincel médio (trincha) - 1"	2,80
14	Pincel médio (trincha) - 2"	4,90
16	Pincel médio (trincha) - 2"	4,45
17	Pincel médio (trincha) - 4"	8,95
20	Rolo para pintura. espuma/poliéster. com suporte - 23 cm	8,95
21	Rolo para pintura. espuma/poliéster. com suporte - 5 cm	2,65
23	Rolo para pintura. lã de carneiro. com suporte - 15 cm	8,00
24	Rolo para pintura. lã de carneiro. com suporte - 23 cm	9,95
Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda. CNPJ 24.531.333/0001-05		
29	Thinner - 5 lt	39,50
36	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l	122,00
37	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l	122,00
38	Tinta acrílica fosco premium para piso - cerâmica - 18 l	125,90
39	Tinta acrílica fosco premium para piso - cinza chumbo - 18 l	109,50
40	Tinta acrílica fosco premium para piso - cinza chumbo - 18 l	109,50
41	Tinta acrílica fosco premium para piso - tangerina chumbo - 18 l	119,50
42	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l	123,00
43	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l	123,00
44	Tinta esmalte industrial - alumínio - 3,6 l	69,50
45	Tinta esmalte industrial - amarelo ouro 3,6 l	50,00
46	Tinta esmalte industrial - azul del rev - 3,6 l	68,50

47	Tinta esmalte industrial - azul safira - 3,6 l	53,60
48	Tinta esmalte industrial - cinza médio - 3,6 l	50,00
49	Tinta esmalte industrial - laranja - 3,6 l	68,00
50	Tinta esmalte industrial - vermelho - 3,6 l	68,00
51	Tinta esmalte industrial preto - brilhante 3,6 l	68,00
52	Tinta esmalte industrial preto fosco 3,6 l	49,50
53	Tinta esmalte industrial verde folha 3,6 l	53,50
54	Tinta esmalte sintético fosco - preto - 3,6 l	44,30
55	Tinta esmalte sintético industrial - branco - 3,6 l	44,00
Sulian Alana Soares ME, CNPJ 19.028.806/0001-16		
1	Água Raz - 5 L	43,00
3	Cabo extensor/prolongador para rolo de pintura	46,00
6	Fita Crepe - 50mm x 50m	6,50
9	Impermeabilizante para piso - embalagem de 5 L	160,00
10	Massa corrida acrílica - 3,6 Lt	20,00
11	Massa corrida PVA - 3,6 Lt	15,00
12	Pincel médio (trincha) - 1"	2,99
15	Pincel médio (trincha) - 2"	4,90
18	Pincel médio (trincha) - 4"	8,80
19	Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 15 cm	5,50
22	Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 9 cm	3,40
25	Rolo para pintura, lã de carneiro, com suporte - 5 cm	3,60
26	Rolo para pintura, lã de carneiro, com suporte - 9 cm	4,60
27	Solução desengraxante - 900 ml	13,50
30	Tinta acrílica fosco premium - azul - 18 L	129,00
31	Tinta acrílica fosco premium - azul - 18 L	129,00
Via Paraná Industria e Comércio de Tintas Eireli, CNPJ 34.216.708-0001-04		
28	Solvente para diluição tinta a base de resina acrílica 18 L	140,00

Os itens 4 e 8 foram declarados desertos.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.795.960,65 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Londrina, 29 de março de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente - CMTU-LD.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 222/2020-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2020-FUL

OBJETO: Contratação de serviços de implantação, operação e gestão de depósitos de veículos, compreendendo o serviço de recolhimento/remoção, depósito, estadia, liberação inclusive com a liquidação financeira e emprego de meios de pagamento eletrônico, e apoio à fiscalização, apreensão e organização de leilões públicos por meio de leiloeiro oficial, de veículos removidos/apreendidos, veículos abandonados e objetos em via pública.

LICITANTES VENCEDORA - Caiuá Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, CNPJ 81.384.752/0001-03

REMOÇÃO					
Tipo	(A) Estimativa de remoções (mês)	(B) Valor Fixado (decreto)	(C) Valor unitário proposto	Valor total proposto (Ax C)	
Motocicletas	200	97,38	92,99	18.598,00	
Veículos até 3,5 t	190	215,92	206,20	39.178,00	
Veículos acima de 3,5 t	6	275,94	263,52	1.581,12	
Caminhões e ônibus	2	371,13	354,42	708,84	
Objetos	20	183,90	175,62	3.512,40	
Total mensal - Remoções				63.578,36	
DIÁRIAS					
Tipo	(D) Estimativa de remoções (mês)	(E) Quantidade média	(F) Valor fixado (decreto)	(G) Valor unitário proposto	Valor total proposto (DxExG)
Motocicletas	200	3	25,38	24,23	14.538,00
Veículos até 3,5 t	190	3	43,41	41,45	23.626,50
Veículos acima de 3,5 t	6	3	55,96	53,44	961,92
Caminhões e ônibus	2	3	83,51	79,75	478,50
Objetos	20	3	43,41	41,45	2.487,00
Total mensal - Diárias				42.091,92	
Valor total Proposto (total das remoções + total das diárias)					105.670,28
Preço global ofertado (60 meses) - (critério de julgamento)					6.340.216,80

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.340.216,80 (seis milhões trezentos e quarenta mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Londrina, 22 de março de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente - CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar MARCO ANTONIO BACARIN, como Gestor e FLÁVIA SOLCI DE OLIVEIRA e ALEXANDRE ANDRADE ADDARIO, como Fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2021, firmado com a empresa LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na Zona Leste de Londrina, a ser denominado JARDIM SÃO RAFAEL (Lotes 48/D1, 48-E, 49-B1, 49C da Gleba Patrimônio Londrina), oriundo do Processo Administrativo Licitatório 08/2021.

II – A presente Portaria tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

III – Publique-se na forma da lei.

Londrina, 29 de março de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PORTARIA Nº 18 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Destituir a funcionária ANA MARIA DE MELLO DE ALMEIDA, a pedido, da função de CHEFE DA SEÇÃO SOCIAL, a partir de 30 de março de 2021, deixando de perceber a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a Chefe de Seção, ficando desta forma sem efeito, as disposições contidas na Portaria nº 07/2021.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 29 de março de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 1 / 2021

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 10/2021 (5186273), para contratação da empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, conforme despacho exarado pelo Diretor Administrativo Financeiro, com fulcro no artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16 e artigo 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 24 de março de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2021

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI e Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI-BR

Objeto: A ampla cooperação dos PARTICÍPES, no âmbito de suas competências institucionais, na elaboração de cronograma de trabalho para viabilização de programas e projetos de Cidades Inteligentes, no sentido amplo, envolvendo soluções em Internet das Coisas (IoT), Big Data, Inteligência Artificial, Conectividade, Indústria 4.0, Mobilidade, Veículos Elétricos, Smart Grid e Energias Renováveis.

Vigência: 36 meses, a contar da data de sua celebração.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, Bruno Ubiratan – Diretor Presidente – CODEL, Igor Nogueira Calvet – Presidente – ABDI, Carlos Geraldo Santana de Oliveira – Diretor – ABDI, Rafael José Deitos – Diretor Técnico – FPTI-BR, Willbur Rogers de Souza – Gerente – FPTI-BR

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 010/2021 – CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação das Resoluções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação, ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste conselho realizada no dia 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as Resoluções ,conforme segue: Nº. 004/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 005/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 006/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.007/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.008/2021 - CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 009/2021– CMAS, de 15 de março de 2021, emitidas ad referendum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMDCA, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- o Ofício nº 106/2021 do Conselho Tutelar Região Norte de Londrina;
- a manifestação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares para recomposição da Comissão de Instrução, conforme segue:

Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos assume em substituição a Mariclei Ferro Belchior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 11/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 3167.2021/000.058/25.03.21 à entidade CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.019.734/0001-00, de acordo com o processo nº. 3167/2021, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 25/03/2021.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 06 (seis) meses a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 25 de março de 2021. Dácio Villar, Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal 548, de 06 de maio de 2020, que institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos do Município de Londrina e dá outras providências;

Considerando a Resolução 018/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4.142, de 24/08/2020, página 42, que prorrogou registros vencidos em 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 11/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação automática, por 06 meses, dos certificados de registro vencidos e a vencer durante o primeiro semestre do ano de 2021, conforme segue:

ENTIDADE	VALIDADE ATUAL DO REGISTRO	NOVA VALIDADE
Instituto Roberto Miranda - Projeto "Espaço Nota 10"	08/12/2020	08/05/2021
Lar dos Vovôs (SEPS)	14/03/2021	14/09/2021
Lar das Vovozinhas Gilda Marconi (SEPS)	14/03/2021	14/09/2021
Lar Maria Tereza Vieira	14/03/2021	14/09/2021
Asilo São Vicente de Paulo	14/03/2021	14/09/2021
Legião da Boa Vontade - Projeto Vida Plena	14/06/2021	14/12/2021
Associação da Melhor Idade do Jardim do Sol - Amisol	14/06/2021	14/12/2021
Casa de Repouso Nossa Casa	01/02/2021	01/08/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2021. Dácio Villar, Presidente do CMDI

ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO

CNPJ: 78.614.096/0001-75	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:	
31/12/2020	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	982.942,40
DISPONIBILIDADES	504.156,52
CAIXA	6.242,34
BANCOS C/ MOVIMENTO - REC. LIVRES	17.653,97
BANCOS C/ MOVIMENTO - REC. TERCEIROS	9.495,28
APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC. LIVRES	89.909,13
APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC. TERCEIROS	380.855,80
VALORES A RECEBER	41.261,90
CLIENTES	41.261,90
CRÉDITOS	68.336,43
DEPOSITO RECURSAL - FGTS	8.959,63
DEP. JUDICIAL TRABALHISTA	59.376,80
ESTOQUES	369.187,55
ESTOQUES	369.187,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.853.500,57
INVESTIMENTOS	25.446,93
OUTROS INVESTIMENTOS	25.446,93
IMOBILIZADO	2.828.053,64
BENS EM OPERAÇÃO	3.604.711,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(776.657,86)
TOTAL DO ATIVO	3.836.442,97
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	370.997,10
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	370.997,10
FORNECEDORES DIVERSOS	8.050,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.592,00
RECURSOS DE CONVENIO	359.335,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.465.445,87
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.624.378,32
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.624.378,32
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(158.932,45)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	(158.932,45)
TOTAL DO PASSIVO	3.836.442,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 3.836.442,97 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

MARCIA DENISE CAVASIN
PRESIDENTE
522.499.309-10

CESAR FAVARO GARCIA
CONTADOR
CRC:033.603/O-5 PR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	3.431.389,93
DOAÇÕES INCONDICIONAIS	907.127,70
RECEITAS - EDUCAÇÃO	819.091,54
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.377,18
RECEITAS - UNESCO	2.251,38
NOTA PARANA	12.811,63
DIVISÃO DE MERENDA	8.499,72
MESA BRASIL	4.119,54
OUTRAS RECEITAS DE PROJETOS/CONVÊNIOS	3.100,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31.379,00
RECEITAS FINANCEIRAS	5.713,66
RECEITAS C/ ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	423.907,39
RECEITAS C/ RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	5.068,76
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS RECEBIDAS	942,43
(=) SUPERÁVIT BRUTO	3.431.389,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.302.926,31)
(-) DESPESAS C/ PROJETOS E CONVÊNIOS	(2.540.474,00)
DESPESAS - EDUCAÇÃO - REC. PÚBLICO	(818.181,89)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. PÚBLICO	(1.211.054,62)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOTA PARANA	(10.796,13)
DESPESAS - EDUCAÇÃO - REC. PRÓPRIO	(33.402,26)
DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. PRÓPRIO	(467.039,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(319.041,38)
PESSOAL E ENCARGOS	(249.400,05)
DESPESAS GERAIS	(69.641,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.308,65)
TAXA ALVARÁ	(853,43)
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(455,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(14.410,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.410,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(427.691,75)
DEVOLUÇÃO DE VERBA PÚBLICA	(3.784,36)
ISENÇÕES USUFRUIDAS	(423.907,39)
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	128.463,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, que apresenta um superávit líquido no valor de R\$ 128.463,62 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

MARCIA DENISE CAVASIN
PRESIDENTE
522.499.309-10

CESAR FAVARO GARCIA
CONTADOR
CRC:033.603/O-5 PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2020			
HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 01/01/2020	3.592.884,57	(287.396,07)	3.305.488,50
DÉFICIT DO PERÍODO	128.463,62		128.463,62
SUBVENÇÕES	31.493,75		31.493,75
SALDO EM 31/12/2020	3.752.841,94	(287.396,07)	3.465.445,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Social no valor de R\$ 3.465.445,87 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

MARCIA DENISE CAVASIN
PRESIDENTE
522.499.309-10

CESAR FAVARO GARCIA
CONTADOR
CRC:033.603/O-5 PR

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA
CNPJ: 78.614.096/0001-75

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade tem como objetivo estatutário "Acolher, amparar, educar, preparar, educar, preparar gratuitamente em caráter de abrigo e centro de educação infantil a criança órfão, abandonada e carentes de qualquer outra forma de ambos os sexos".

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A entidade é uma associação Privada e as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade NBCT 10.19 - Entidades Sem Finalidades de Lucros, aprovada pela resolução nº 877, de 18/04/2000, do Conselho Federal de Contabilidade Lei 11638 de 17/12/2007.

Nota 3 - REGIME CONTÁBIL ADOTADO

O regime contábil adotado pela entidade é o de competência.

Nota 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) As aplicações financeiras estão demonstradas no Ativo, no grupo do ativo circulante.

b) Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e levam em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 - NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

c) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit/déficit do exercício.

Nota 5 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07) - A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais.

NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método direto.

Nota 7 - CRITÉRIO NA APURAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

O critério na apuração das receitas e das despesas é pelo regime de competência, valores apurados através de planilhas chamadas de razão com nomes das contas e contra partidas, com lançamentos feitos através de notas fiscais, recibos extratos bancários, cópias de cheques, boletos.

Nota 8 - DOAÇÕES RECEBIDAS

Valores de doações recebidas:

- a) Pessoa física - R\$ 95.181,63
- b) Pessoa jurídica - R\$ 17.933,00
- c) Bazar Beneficente - R\$ 658.362,88
- d) Doação de Rouparias - R\$ 13.383,00
- e) Mercadorias/alimentos - Educação - R\$ 4.618,75
- f) Mercadorias/alimentos - Abrigo - R\$ 117.648,44

Nota 9 - VALORES RECEBIDOS DE PROJETOS E CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO

Valores recebidos das parcerias e convênios recebidos do poder público:

R\$ 2.057.250,99 (dois milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Nota 10 -

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social.

Nota 11 - Aplicação em Gratuidades

Todos os recursos obtidos pela entidade são aplicados no setor de educação, Setor de Assistência Social (abrigo) e setor Administrativo, cuja mensuração é feita através dos dados contábeis, conforme abaixo:

- Setor de educação: despesas trabalhistas dos professores; despesas de consumo; manutenção; Higiene e limpeza, etc.
- Setor de abrigo: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; vestuário, cama, mesa, banho, Higiene, limpeza, manutenção, materiais de expedientes, etc.
- Setor Administrativo: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; manutenção, etc.;

Nota 12 - Gratuidades do período

O valor das gratuidades no período foi de R\$ 3.164.392,98 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) sendo distribuídos da seguinte maneira:

- a) Setor de Educação: R\$ 851.584,15
- b) Setor de Assistência Social (Abrigo): R\$ 1.688.889,85.
- c) Setor Administrativo: R\$ 319.041,38

Nota 13 - Contribuições Sociais Usufruídas

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

O valor das isenções usufruídas foi:

- a) Cota patronal INSS+SAT+Terceiros= R\$ 423.907,39

Nota 14 - Aumento do Patrimônio Social

O Aumento do Patrimônio Social, corresponde as aquisições de imobilizados, com recursos públicos recebidos do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente (FMDCA) no valor de R\$ 31.493,75.

Nota 15 -

Todos os recursos públicos recebidos foram registrados no grupo "Recursos de Convênio", no Passivo Circulante;

Nota 16 - Seguros

A Entidade Adota política de contratar seguros com base no conceito securitário de "perda máxima Provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. Dentro desse conceito o Ativo Imobilizado da Entidade apresentavam-se segurados contra Sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos, Roubo/Furtos).

Londrina, 31 de dezembro de 2020.

MARCIA DENISE CAVASIN
PRESIDENTE
522.499.309-10

CESAR FAVARO GARCIA
CONTADOR
CRC:033.603/O-5 PR

ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA RELATÓRIO

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43 Balanco encerrado em: 31/12/2020	Folha: 0001	0001
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	113.040,47d	151.397,94d
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	15.094,08d	53.451,55d
DISPONIVEL	4.440,07d	14.280,79d
CAIXA	7,72d	203,70d
CAIXA GERAL	7,72d	203,70d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25,67d	112,00d
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 CC: 1088-8	25,67d	112,00d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.406,68d	13.965,09d
POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 C/P. 29974-5	602,54d	6.878,41d
APLICAÇÕES CAIXA - AG: 1631 CA: 1088-8	85,83d	1.893,77d
APLICAÇÃO CAIXA - AG: 1631 CA: 3299-7	3.718,31d	5.192,91d
OUTROS CRÉDITOS	10.654,01d	39.170,76d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	780,00d
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	0,00	780,00d
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	10.654,01d	38.390,76d
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.548,29d	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	9.105,72d	38.390,76d
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119,25d	119,25d
OUTROS CRÉDITOS	119,25d	119,25d
TRIBUTOS A RECUPERAR	119,25d	119,25d
IRRF A RECUPERAR	119,25d	119,25d
ATIVO PERMANENTE	97.827,14d	97.827,14d
IMOBILIZADO	97.827,14d	97.827,14d
IMÓVEIS	12.736,49d	12.736,49d
TERRENOS	0,01d	0,01d
CONSTRUÇÕES	12.736,48d	12.736,48d
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	48.243,76d	48.243,76d
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	36.860,65d	36.860,65d
BRINQUEDOTECA	11.383,11d	11.383,11d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	36.346,89d	36.346,89d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.394,04d	23.394,04d
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.567,84d	6.567,84d
INSTALAÇÕES	0,01d	0,01d
FERRAMENTAS	6.385,00d	6.385,00d
SOFTWARE	500,00d	500,00d
SOFTWARE	500,00d	500,00d
PASSIVO	113.040,47c	151.397,94c
PASSIVO CIRCULANTE	86.672,62c	98.494,05c
FORNECEDORES	0,00	783,26c
FORNECEDORES	0,00	783,26c
AVIGILON - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETR	0,00	3,26c
V N MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - ME	0,00	780,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	229,48d	1.183,95c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	229,48d	1.183,95c
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	650,36d	721,42c
PIS A RECOLHER	0,00	0,30c
ISS RETIDO A RECOLHER	418,49c	431,43c
IRRF A RECOLHER	2,39c	2,39c
CRF A RECOLHER	0,00	28,41c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	85.334,60c	96.526,84c
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	632,77c	7.129,11c
INSS A RECOLHER	0,00	5.662,77c
FGTS A RECOLHER	0,00	0,09c
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	632,77c	1.334,77c
REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	0,00	131,48c
PROVISÕES	84.701,83c	89.397,73c
PROVISÕES PARA FÉRIAS	79.105,63c	83.394,67c
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.596,20c	5.860,58c
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,40c
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3,30c
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	138,78c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.567,50c	0,00
ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E TELEFONE A PAGA	1.567,50c	0,00
HONORARIOS A PAGAR	1.567,50c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.367,85c	52.903,89c
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	26.367,85c	52.903,89c
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	26.367,85c	52.903,89c
SUPERAVIT ACUMULADOS	165.920,81c	165.920,81c
(-) DEFICIT ACUMULADOS	145.775,03d	113.405,43d
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.222,07c	388,51c
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 113.040,47 (cento e treze mil e quarenta reais e quarenta e sete centavos)		
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.		
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA PRESIDENTE CPF: 225.930.719-15	ALVARO ANTONIO DOMINGUES Reg. no CRC - PR sob o No. 059265/O-0 CPF: 006.236.909-18	

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020	Folha: 0001 Número livro: 0001 Emissão: 13/03/2021 Hora: 07:17:02	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Subvenções e Doações Governamentais e Voluntárias	622.132,26	717.461,06
Doações Entidades Privada	10.464,00	0,00
Doações e Contribuições Voluntárias	45.919,29	97.796,85
Aquisição de Bens e Serviços - Atividade Educacional	(42.107,57)	(101.813,68)
Salários e Vencimentos de Pessoal	(532.017,95)	(616.783,22)
Despesas Financeiras	(1.073,37)	(1.950,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	103.316,66	94.710,28
Encargos Sociais Pagos	(113.339,57)	(113.507,85)

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(10.022,91)	(18.797,57)
Outros Pagamentos e Recebimentos	0,00	(750,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(10.022,91)	(19.547,57)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Juros recebidos de empréstimos/aplicações	182,19	2.001,17
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	182,19	2.001,17
Redução nas Disponibilidades	(9.840,72)	(17.546,40)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	14.280,79	31.827,19
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.440,07	14.280,79
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA PRESIDENTE CPF: 225.930.719-15		ALVARO ANTONIO DOMINGUES Reg. no CRC - PR sob o No. 059265/O-0 CPF: 006.236.909-18

Empresa:	ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA	Folha:	0001	
C.N.P.J.:	78.631.512/0001-43	Número	0001	
Período:	01/01/2020 - 31/12/2020	livro:		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	(+) SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO	(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANT.	Total
Saldo em 31/12/2019	165.920,81	-113.405,43	388,51	52.903,89
DEFICIT	0,00	-32.369,60	5.833,56	26.367,85
Saldo em 31/12/2020	165.920,81	-145.775,03	6.222,07	26.367,85

Empresa:	ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA	Folha:	0001	
C.N.P.J.:	78.631.512/0001-43	Número livro:	0001	
		Emissão:	13/03/2021	
		Hora:	07:01:25	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020				
Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITAS OPERACIONAIS				
DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	0,00	<u>0,00</u>	8.000,00	<u>8.000,00</u>
SUBVENÇÕES INCONDICIONAIS				
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	622.158,96	<u>622.158,96</u>	709.461,06	<u>709.461,06</u>
DOAÇÕES NÃO VINCULADAS				
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PJ	10.464,00		3.500,00	
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PF	45.919,29	<u>56.383,29</u>	97.796,85	<u>101.296,85</u>
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		<u>678.542,25</u>		<u>818.757,91</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
MATERIAL DE ENSINO	(26,70)	<u>(26,70)</u>	0,00	<u>0,00</u>
RECEITAS COM GRATUIDADES				
RECEITAS COM GRATUIDADES CONCEDIDAS	0,00		252.000,00	
RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO RECEBIDOS	0,00	<u>0,00</u>	18.000,00	<u>270.000,00</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		<u>678.515,55</u>		<u>1.088.757,91</u>
CUSTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL				
TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00		(18.000,00)	
GRATUIDADES CONCEDIDAS	0,00		(252.000,00)	
DESPESAS COM MERCADO E MERENDA	(2.218,66)		(10.213,75)	
MATERIAL DE ENSINO	0,00	<u>(2.218,66)</u>	(343,60)	<u>(280.557,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
INSS	(62,04)		0,00	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00		(80,00)	
EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSOIS	(270,00)		(265,00)	
INFORMATICA	(83,30)		0,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(390,13)	<u>(805,47)</u>	(761,60)	<u>(1.106,60)</u>
DESPESAS COM PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(495.301,64)		(542.550,50)	
13º SALÁRIO	(45.683,10)		(51.776,98)	
FÉRIAS	(64.618,81)		(76.688,92)	
FGTS	(51.060,17)		(54.291,86)	
VALE TRANSPORTE	(1.064,87)		(7.151,36)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(7.974,67)	<u>(665.703,26)</u>	(1.472,41)	<u>(733.932,03)</u>
DESPESAS GERAIS				
ENERGIA ELÉTRICA	(8.571,53)		(10.205,42)	
ÁGUA E ESGOTO	(6.424,43)		(11.332,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(458,20)		(726,58)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(925,10)		(2.367,40)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.406,00)		(13.087,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	18,65		(2.073,76)	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(1.881,54)		(29.290,19)	
DESPESAS COM CARTORIO	(372,62)		(18,25)	
GÁS E COZINHA	(70,00)		(3.305,16)	
DESPESAS COM TRANSPORTE	(1.339,98)		(240,47)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00		(1.100,00)	
EVENTOS E PALESTRAS	(887,69)		(3.552,09)	
DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS	(1.956,65)		(817,93)	
SEGURANÇA PREDIAL	(1.777,80)		(1.410,08)	
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00		(1.380,14)	
COMBUSTÍVEL E FRETES	0,00	<u>(41.052,89)</u>	(1.948,67)	<u>(82.855,86)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS				
MULTAS DE MORA	0,00	<u>0,00</u>	(20,99)	<u>(20,99)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS DE MORA	(213,69)		(9,12)	
IOF	(28,95)		(117,25)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.014,60)		(1.454,15)	
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(29,82)	<u>(1.287,06)</u>	(379,33)	<u>(1.959,85)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,00		560,03	
RENDIMENTO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69,16		1.975,22	
RENDIMENTO DE POUPANÇA	113,03	<u>182,19</u>	25,95	<u>2.561,20</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>(32.369,60)</u>		<u>(9.113,57)</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
MULTAS FISCAIS	0,00	<u>0,00</u>	(750,00)	<u>(750,00)</u>
DEFICIT / SUPERAVIT DO RESULTADO		<u>(32.369,60)</u>		<u>(9.863,57)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(32.369,60)</u>		<u>(9.863,57)</u>
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA		ALVARO ANTONIO DOMINGUES		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ: 78.631.512/0001-43, foi constituída em 27/09/1967, possuindo a natureza jurídica 399-9 - Associação Privada, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do PR, Brasil, e tem como atividade principal Educação infantil - creche

A Empresa ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA, tem seu patrimônio social conforme registros em seus atos constitutivos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2020, esta sendo apresentada em Reais (R\$) e foi aprovada pela administração em 31 de Dezembro de 2020.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e seu exercício imediatamente anterior, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1255/2009 que instituiu a NBC TG 1000, Resolução CFC Nº. 1329/2011, 1418/2012 que aprovou a ITG 1000.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

3.1) Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcionada da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995 se houver) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo

contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. OBS – Leasing Financeiro é classificado como imobilizado (se houver).

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado da legislação aplicável a cada tributo e suas características.

(m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(n) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(o) Receitas e Despesas

A ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA tem como prática a adoção de regime de competência, conforme orientação da ITG2002 (R1) e pela NBC TG 07(R2), para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa é imune constitucionalmente, registrando suas receitas e despesas no regime de competência, bem como contabilizando seus encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio Social

O Patrimônio Social em 31/12/2020 é de R\$ 26.367,85

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Não há.

Nota 6) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 7) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Empresa opta pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto

Nota 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 9) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Nota 10) GRATUIDADES REALIZADAS

A Empresa oferece serviços educacionais para crianças de 1 a 5 anos, gratuitamente, mediante custeio voluntário e parceria com entidades governamentais.

Atendimento de aproximadamente 177 crianças.

Estima-se pela prática mercadológica que o custeio por criança seja de R\$ 334,70.

Foram estimadas registrando-se como se realizado fosse o valor mensalmente.

LONDRINA, 31/12/2020.

NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
PRESIDENTE
CPF: 225.930.719-15

ALVARO ANTONIO DOMINGUES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC: 059265/O-0
CPF: 006.236.909-18

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 06/2021 – Dispensa de Licitação nº 01/2021

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguros para 02 (dois) veículos que integram a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

GENTE SEGURADORA S. A. CNPJ nº. 90.180.605/0001-02		
Item	Descrição	Valor
1	Seguro, pelo período de 12 meses, para o veículo Renault Logan Expression Hi Flex 1.6 8v, ano/modelo 2013/2014, placa AYG 2676, conforme descrição no Termo de Referência.	R\$ 888,01
2	Seguro, pelo período de 12 meses, para o veículo Renault Logan Expression Hi Flex 1.6 8v, ano/modelo 2013/2014, placa AYG 2733, conforme descrição no Termo de Referência.	R\$ 910,87
TOTAL:		R\$ 1.798,88

Londrina, 26 de março de 2021. Jairo Tamura, Presidente

ERRATA

ERRATA - RESOLUÇÃO N.º 002/2021

Na Resolução 002/2021 do CMDI, publicada no Jornal Oficial 4.289, de 02/03/2021, página 30,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do FMDI - Fonte 900 - Ano 2020 - apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal do Idoso, conforme processo SEI 19.027.003668/2020-91.

LEIA-SE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do FMDI - Fonte 900 - Ano 2020 - apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal do Idoso, conforme processo SEI 19.027.009134/2021-59.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de março de 2021. Dácio Villar, Presidente do CMDI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br